



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº367/2024/POA/IFSULDEMINAS

17 de outubro de 2024

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 645 de 25 de Abril de 2024, publicada no DOU em 26 de Abril de 2024, Seção 2, Página 23, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº294/2024/POA/IFSULDEMINAS, que trata da designação dos servidores, representantes da Administração, para atuar como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº Contrato nº 90019/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento educacional especializado e apoio escolar, para acompanhamento dos educandos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, dispensando o servidor Marco Antônio Pereira Pinheiro e designando o servidor Flávio Heleno Graciano:

I - **Fiscal Técnico**: Flávio Heleno Graciano, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1103452;

II - **Fiscal Administrativa**: Ana Maria Bastos Firmino; Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1756948.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º O fiscal técnico atuará como fiscal administrativo do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares desta e vice-versa.

Art. 4º Revogar, a partir de 28/08/2024, a PORTARIA Nº199/2024/POA/IFSULDEMINAS.

Art 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 21/06/2025.

(Assinado eletronicamente)

**Eliane Silva Ribeiro**

Diretora-geral substituta do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliane Silva Ribeiro, DIRETOR(A) - DG SUBST - POA**, em 17/10/2024 11:12:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492662

Código de Autenticação: a11468b442



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais